



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 177/2022/CUn, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera e acrescenta incisos ao artigo 118 da Resolução nº 017/1997/CUn, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário em sessão realizada no dia 29 de novembro de 2022 pela aprovação dos termos do parecer constante às páginas 095-103 do processo nº 23080.026253/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II, III e acrescentar o inciso IV no artigo 118 da Resolução nº 017/1997/CUn, de 30 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118.:

I – contra a integridade física e moral da pessoa;

II – contra o patrimônio ético, científico, cultural, material, inclusive o de informática;

III – contra o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas; e

VI – de racismo e os de violação dos Direitos Humanos.” (NR)

Art. 2º Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

IRINEU MANOEL DE SOUZA